

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prestação de Serviços a ser contratada visa garantir a oferta das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV desenvolvidas na Proteção Social Básica nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Cordeiro/RJ.

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013.

À proteção social básica cabe garantir as seguranças de acolhida, convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia renda e sobrevivência e promover os princípios da organização do SUAS em caráter preventivo, ou seja, deve ocupar-se do fortalecimento de vínculos, de promover aquisições e de desenvolver as potencialidades dos usuários.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

A fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo PAIF (Proteção e Atendimento Integral às Famílias) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos), está o SCFV, que também compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade. A formação dos grupos deve respeitar as necessidades dos participantes, levando em consideração as especificidades do seu ciclo de vida. Dessa maneira, no serviço podem ser organizados grupos de crianças, de adolescentes, de jovens, de adultos e de pessoas idosas, a depender da demanda do município.

É importante que a composição desses grupos preserve a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes raças/etnias, gêneros, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência. Vale esclarecer que a observância aos ciclos de vida dos usuários para a formação dos grupos não impede a realização de ações intergeracionais, quando assim for necessário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO Nº: 07/2025  
FLS. 59 RUB.: [assinatura]

Os encontros do SCFV são situações de convivência para diálogos e afazeres que constituem algumas dessas alternativas. Nessa direção, esses encontros são um espaço para promover:

- Processos de valorização/reconhecimento;
- Escuta;
- Produção coletiva;
- Exercício de escolhas;
- Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo;
- Diálogo para a resolução de conflitos e divergências;
- Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas; e
- Experiências de escolha e decisão coletivas; dentre outras.

Também devem criar oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências anteriormente mencionadas. Isso pode ser efetivado mediante variadas ações, entre elas, as OFICINAS.

As oficinas são práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço. Consistem em atividades complementares aos grupos. Buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer.

São estratégias para a integração e eixos do serviço com os temas abordados e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as oportunidades para a sua inclusão social, além de servirem como estratégia para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Trata-se de um subterfúgio para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos entre os usuários e entre estes e os profissionais são construídos.

O SCFV pode ser ofertado no CRAS e/ou nos Centros de Convivência.

O SCFV destina-se aos usuários das seguintes faixas etárias: crianças e adolescentes de 0 a 12 anos, adolescentes de 12 a 17 anos, jovens de 18 a 59 anos e pessoas idosas, acima de 60 anos. Podem participar do SCFV todos os que dele necessitarem.

O público prioritário considera-se, para a meta de inclusão no SCFV, crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e, ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de MSE em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº: 07/2025

FLS: 60 RUB.: 18

- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) garante aos usuários a segurança de convívio, que diz respeito à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes. O enfrentamento a essas situações é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade.

O direito ao convívio é assegurado, ao longo do ciclo de vida, por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários devem ser protegidos. No âmbito da assistência social, há o reconhecimento de situações de desproteção social cujo impacto é maior entre pessoas ou grupos familiares que apresentam características socialmente desvalorizadas e discriminadas (deficiência, raça-etnia, religião, orientação sexual, situação civil, etc.), agravadas por condições precárias de vida, pela privação de renda ou de acesso aos serviços públicos.

Eliminar/minimizar situações de privação material e discriminação negativa requer serviços continuados, capazes de desenvolver potencialidades e assegurar aquisições, além de fortalecer vínculos familiares e vínculos sociais mais amplos necessários ao exercício de cidadania. Tais serviços são concretizados por uma rede de atores públicos (integrantes da rede socioassistencial) que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendem às diferentes necessidades de convivência, próprias a cada momento do ciclo de vida. Nessa direção, o PAIF e o SCFV, observadas as especificidades de cada um, são alguns dos serviços socioassistenciais que possibilitam aos usuários a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Diante do contexto descrito acima, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Cordeiro recebe, mensalmente, o Cofinanciamento do Governo Federal para a oferta do SCFV, que é realizado por meio do Piso Básico Variável – PBV, observados os recursos orçamentários do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), disponíveis para a sua execução. Tal recurso pode ser utilizado para a contratação de pessoa física ou jurídica desde que o objeto do mesmo esteja em conformidade com a finalidade do SCFV.

A execução do SCFV é essencial para a continuidade e ininterruptão dos serviços ofertados garantindo a efetividade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e como estratégia para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), conforme relatado a cima.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A prestação de serviço deve contemplar:

- a) Promover a socialização e convivência;
- b) Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelos resgates de suas culturas e promoção de vivências lúdicas;
- c) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- d) Desenvolvimento das oficinas, transmitindo aos usuários conhecimento do conteúdo e buscando a socialização;
- e) Possibilitar a ampliação do universo informal, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- f) Planejamento das oficinas, selecionando o assunto, o material utilizado, com base nos objetivos fixados, buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- g) Elaboração de plano de trabalho, de relatórios de atividades e controle de frequência dos usuários, apoiando-se na observação do comportamento dos mesmos e anotando atividades efetuadas;
- h) Desenvolvimento de potencialidades e estímulo às aptidões e talentos, promovendo a autoestima, a autodeterminação e autonomia; e
- i) Execução de outras tarefas correlatas com os resultados a serem alcançados;

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim

Não

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Qual tipo de objeto?

Bem.  Serviço.

Qual a natureza?

Continuada.  Não continuada.

Qual a vigência?

30 dias (pronta entrega).

180 dias.

12 meses.

Poderá haver prorrogação?

Sim.  Não.

As oficinas acontecerão durante a semana de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 à 12:00 e de 13:00 às 17:00. Os dias e horários das atividades serão definidos no momento da contratação, portanto o oficinero deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horários para atender as demandas do serviço.



Os serviços serão considerados realizados mediante Relatório Mensal dos serviços efetivamente prestados acompanhado da nota fiscal devidamente atestada e assinada pelo Gestor de Assistência Social, para pagamento.

A contratada fica obrigada nos termos da legislação em vigor a garantir a realização dos serviços na forma pactuada, conforme as especificações determinadas em sua contratação.

#### RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- I. Entregar Relatório Mensal das Atividades até o 5º dia útil do mês subsequentes da prestação de serviços, juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestado e assinado pelo Gestor de Contrato, para pagamento;
- II. Cumprir a escala de prestação de serviços, de acordo com os dias e horários determinados pela Contratante;
- III. Elaborar, planejar e desenvolver as atividades com os devidos conteúdos e suas instruções/orientações;
- IV. Apresentar à Contratante cada planejamento, com antecedência mínima de 1 semana da realização das atividades, para que seja analisado e reformulado, quando necessário;
- V. Cumprir fielmente o estipulado no Edital e seus anexos e na proposta de preços;
- VI. Providenciar a execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- VII. Apresentar documentos que comprovem a procedência do serviço fornecido, sempre que solicitado;
- VIII. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Contratante;
- IX. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- X. Dar ciência à Contratante, imediatamente, por escrito, de toda e qualquer anormalidade que ocorrer, inclusive durante o prazo de garantia dos serviços;
- XI. Arcar com todas as despesas necessárias para execução do objeto, exceto aquelas próprias da Contratante e que estão dispostas no Termo de Referência;
- XII. Assumir inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade do objeto;
- XIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
- XIV. Manter todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, até o encerramento dos compromissos pactuados;
- XV. A licitante vencedora obriga-se a executar os serviços a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações descritas neste edital, sendo de sua inteira responsabilidade: a reposição do serviço que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações; todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus anexos, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, impostos, serviços, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, seguros, lucro, entrega dos itens além de quaisquer outros aqui não elencados e se comprometendo a atender todas as características do edital e seus anexos inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº: 07/2025

FLS: 63 RUB.: 8

- XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- XVII. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- XVIII. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIX. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XX. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- XXI. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA:**

FACILITADOR SOCIAL	REQUISITOS
Artesanato em Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escolaridade mínima: Ensino médio completo comprovado mediante apresentação de histórico escolar ou certificado de conclusão.</li><li>• Carteira Nacional de Artesão.</li><li>• Comprovação de trabalho desenvolvido.</li></ul>
Dança em Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escolaridade mínima: Ensino médio completo comprovado mediante apresentação de histórico escolar ou certificado de conclusão.</li><li>• Certificado (s) de qualificação técnica para área de atuação pretendida.</li><li>• Comprovação de trabalho desenvolvido.</li></ul>
Educação Física	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escolaridade mínima: Ensino superior completo comprovado mediante apresentação de Histórico escolar ou Certificado de conclusão.</li><li>• Certificado (s) de qualificação técnica para área de atuação pretendida.</li></ul>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira do CREF comprovando o registro no Conselho da categoria.</li> </ul>
Artes Marciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escolaridade mínima: Ensino médio completo comprovado mediante apresentação de Histórico escolar ou Certificado de conclusão.</li> <li>• O Professor deverá comprovar a faixa:                     <ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Jiu Jitsu – Faixa Preta</li> </ul> </li> <li>• Certificado (s) de qualificação técnica para área de atuação pretendida.</li> <li>• Registrado na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu ou em uma das suas Federações Estaduais.</li> </ul>
Oficina de Barbeiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escolaridade mínima: Ensino médio completo, comprovado mediante apresentação de histórico escolar ou certificado de conclusão.</li> <li>• Certificado (s) de qualificação técnica nas áreas de cabelereiro e barbeiro.</li> <li>• Comprovação de trabalho desenvolvido.</li> </ul>
Oficina Socioeducativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escolaridade mínima: ensino médio completo comprovado mediante apresentação de histórico escolar ou certificado de conclusão.</li> <li>• Certificado (s) de qualificação técnica para área de atuação pretendida.</li> <li>• Comprovação de trabalho desenvolvido.</li> </ul>
Oficina de Bem Estar e Cuidados Pessoais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escolaridade mínima: ensino médio completo comprovado mediante apresentação de histórico escolar ou certificado de conclusão.</li> <li>• Comprovação de cursos nas áreas pretendida, por meio de certificados.</li> <li>• Comprovação de trabalho desenvolvido.</li> </ul>

O profissional indicado pela Contratada a executar os serviços deverá apresentar os documentos exigidos para qualificação técnica (conforme constam no quadro acima) no ATO DA LICITAÇÃO.

Há critérios de sustentabilidade?

Sim.

Não.

Há necessidade de treinamento?

Sim.

Não.



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como se obteve o quantitativo estimado?

Análise de contratações anteriores.	x
Análise de contratações similares.	
Outro.	

ITEM	OBJETO	UND	QUANT
1	<p><b>ARTESANATO EM GERAL:</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Resgatar e promover as habilidades manuais e valorização do artesanato, integrando e socializando os usuários. Contribuir e fortalecer os vínculos sociais e comunitários, bem como, despertar as habilidades manuais, valorizando as potencialidades e o empoderamento.</p> <p><b>Público Alvo:</b> A partir de 12 a 59 anos.</p> <p><b>Carga horária:</b> 15 horas semanais, totalizando aproximadamente 60 horas mensais, com total de 720 horas anual.</p> <p><b>Conteúdo:</b> Orientar sobre a utilização de materiais e equipamentos diversos, seleção e escolha dos modelos, cores, tecidos e etc. Confeccionar diversas peças de acordo com os materiais utilizados em cada aula; informar sobre técnicas de acabamento. Artesanato como: reaproveitamento de materiais, trabalhos em feltro, tecido, material reciclado, EVA, juta, palha, biscuit, vidro, MDF, pinturas e decorações de peças, bordado em vagonite, crochê, ponto de cruz, pintura, patch applique, tricô.</p>	horas	720
2	<p><b>DANÇA EM GERAL</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Contribuir para o desenvolvimento pessoal e social dos inscritos. Valorizar a cultura, em suas diferentes expressões como dimensão fundamental do desenvolvimento. Proporcionar a introdução da musicalidade, ritmo e criatividade. Proporcionar aos usuários o estudo da dança a preocupação com aspectos educativos e sociais: disciplina, estímulo ao trabalho em equipe, solidariedade,</p>	horas	720





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

	<p>formação de valores e atitudes éticos;                  estimular o conhecimento e integração de diferentes linguagens artísticas.  <b>Público Alvo:</b> A partir de 05 a 59 anos e acima de 60 anos.  <b>Carga horária:</b> 15 horas semanais, totalizando aproximadamente 60 horas mensais, com total de 720 horas anual.  <b>Conteúdo:</b> Orientar, ensinar e executar Oficina de Dança para crianças e adolescentes e idosos; Movimento e musicalidade da dança (identidade cultural/ música); Coreografias para apresentações em datas comemorativas e /ou participações na comunidade.</p>		
3	<p><b>EDUCAÇÃO FÍSICA:</b>  <b>Objetivo:</b> Participar de atividades corporais estabelecendo relações equilibradas e construtivas com os outros inscritos, reconhecendo e respeitando as características físicas e de desempenho de si próprio e de outros;                  Conhecer as possibilidades e limitações do corpo em movimento relacionado à capacidade cardiorrespiratória, resistência muscular e frequência cardíaca;                  Melhorar a elasticidade da musculatura e a flexibilidade articular com o passar do tempo.                  Melhorar a postura, porque muitas vezes um desvio postural está associado com encurtamento de grupos musculares.  <b>Público Alvo:</b> A partir de 18 a 59 anos e acima de 60 anos  <b>Carga horária:</b> 15 horas semanais, totalizando aproximadamente 60 horas mensais, com total de 720 horas anual.  <b>Conteúdo:</b> Desenvolver atividades que possibilitem autoconhecimento do corpo em movimento, através de exercícios de alongamento e relaxamento proporcionando o fortalecimento dos músculos, flexibilidade e mobilidade.                  Atividades aeróbicas, caminhadas e brincadeiras.</p>	horas	720

4	<p><b>ARTES MARCIAIS – JIU JITSU</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Artes Marciais são conjuntos de técnicas de luta individual, são atividades esportivas, que tem por objetivo melhorar a flexibilidade das articulações, a postura correta da coluna vertebral, o controle da respiração, o relaxamento e fortalecimento dos músculos, ajuda no equilíbrio, e permite alcançar disciplina e desenvolver reflexos. Também auxilia na formação moral, e impulsionam a capacidade física e mental. Ajuda a obter domínio próprio, coragem, honra, lealdade, modéstia e bondade.</p> <p><b>Público Alvo:</b> A partir de 05 a 59 anos.</p> <p><b>Carga horária:</b> 15 horas semanais, totalizando aproximadamente 60 horas mensais, com total de 720 horas anual.</p> <p><b>Conteúdo:</b> Ministras aulas teóricas e práticas de Artes Marciais conforme orientação e conteúdo previamente distribuídos, observar a correta aplicação dos exercícios, planejar aulas e aplicar os esportes de acordo com as necessidades tais como: JIU-JITSU.</p>	horas	720
5	<p><b>OFICINA DE BARBEIRO</b></p> <p><b>Objetivo:</b> A oficina de cabeleireiro tem como objetivo capacitar os participantes com conhecimentos e habilidades práticas na área de cuidados capilares. Além disso, a oficina visa promover a autoestima dos participantes, ao ensinar técnicas que possam ser aplicadas para melhorar a aparência pessoal e até mesmo iniciar um negócio próprio.</p> <p><b>Público Alvo:</b> A partir de 15 a 59 anos.</p> <p><b>Carga horária:</b> 15 horas semanais, totalizando aproximadamente 60 horas mensais, com total de 720 horas anual.</p> <p><b>Conteúdo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas teóricas sobre os conceitos dos cortes masculinos e os cuidados com o cabelo.</li> <li>• Demonstração prática: O instrutor fará demonstrações ao vivo de cortes masculinos em modelos reais.</li> </ul>	horas	720



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- Prática supervisionada: Os participantes terão a oportunidade de praticar os cortes em modelos, com supervisão e feedback contínuo do instrutor.

- Acompanhamento de tendências: Identificação e prática das tendências mais procuradas no mercado de cortes masculinos.

**Estrutura e Forma do Cabelo Masculino:**

**Tipos de cabelo masculino:** Reconhecimento das texturas e tipos de cabelo (liso, ondulado, cacheado, crespo).

**Estrutura do rosto e como escolher o corte:** Como escolher o corte ideal para diferentes tipos de rosto e características pessoais.

**Técnicas de Corte Masculino:**

**Corte à máquina:** Como utilizar a máquina de cortar cabelo para realizar cortes com precisão, como degradê, cortes baixos, médios e altos.

**Corte com tesoura:** Como cortar o cabelo com tesoura, em camadas, para criar um efeito mais natural e leve.

**Corte com navalha:** Técnicas para usar a navalha, principalmente para acabamentos e cortes mais texturizados.

**Corte estilo degradê (fade):** Como fazer o famoso corte degradê (fade), um dos mais procurados entre os cortes masculinos modernos.

**Corte militar e outros estilos clássicos:** Ensinar cortes mais tradicionais, como o corte estilo militar, cabelo raspado nas laterais e maior no topo.

**Técnicas de Acabamento e Finalização:**

**Aparando a barba:** Como cuidar da barba masculina, desde o desenho até o acabamento, utilizando lâmina e tesoura.

**Acabamento na nuca e nas laterais:** Técnicas de acabamento para garantir que o corte fique perfeito, sem falhas e com linhas bem definidas.

**Texturização do cabelo:** Como dar volume e textura aos cabelos masculinos, utilizando tesoura, navalha ou pomadas.

	<p><b><u>Cuidados e Higiene no Corte Masculino:</u></b>  <b>Higienização e cuidados pós-corte:</b> Como higienizar corretamente as ferramentas e os materiais usados no corte.  <b>Cuidados com a saúde do cabelo masculino:</b> Orientação sobre como cuidar do cabelo, a importância de hidratação e outros cuidados simples que os homens podem ter em casa.</p>		
6	<p><b>OFICINA SOCIOEDUCATIVA</b>  <b>Objetivo:</b> Desenvolver habilidades e fortalecimento de valores, com foco na educação e prevenção de comportamentos de risco. Essas oficinas têm o objetivo de promover a cidadania, o respeito aos direitos humanos, a convivência familiar e comunitária, além de prevenir a violência e a exclusão social. A oficina é voltada para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e familiar.  <b>Público Alvo:</b> Crianças e adolescentes: Muitas vezes em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de prevenir a exclusão social e a violência.      Jovens em conflito com a lei ou em risco de envolvimento com comportamentos violentos.  <b>Carga Horaria:</b> 15 horas semanais, totalizando aproximadamente 60 horas mensais, com total de 720 horas anual.  <b>Conteúdo:</b> Desenvolvimento de habilidades e talentos: A oficina pode abranger atividades culturais, artísticas, esportivas, tecnológicas e de comunicação, ajudando os participantes a descobrir e desenvolver suas habilidades pessoais.      Fortalecimento de valores sociais e cidadania: O foco é trabalhar o respeito ao próximo, a convivência pacífica, o desenvolvimento de uma atitude crítica e reflexiva e a importância de um comportamento ético e responsável.      Prevenção de comportamentos de risco: A oficina busca evitar o envolvimento com drogas, violência, bullying, evasão escolar e outras situações prejudiciais, através de</p>	horas	720

	<p>orientações e de atividades que ocupam o tempo dos jovens de forma construtiva. Promoção de uma rede de apoio: As atividades também incentivam a criação de vínculos dentro da comunidade, promovendo a solidariedade e o apoio mútuo, com a participação de famílias e da sociedade. Inclusão social: Além da capacitação, a oficina proporciona momentos de socialização e integração, combatendo a exclusão social e favorecendo a participação ativa dos indivíduos na sociedade.</p>		
7	<p><b>A OFICINA DE BEM-ESTAR E CUIDADOS PESSOAIS</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Oferecer orientações sobre cuidados com a saúde e bem estar, incluindo higiene, cuidados com a pele e autoestima. É uma atividade voltada para o desenvolvimento de práticas que promovem a saúde física e emocional dos participantes, com foco no autocuidado e na autoestima. Essas oficinas têm como objetivo ensinar a importância do cuidado com o corpo, da saúde mental, da higiene pessoal e do equilíbrio emocional, visando melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos indivíduos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.</p> <p><b>Publico Alvo:</b> A partir de 15 a 59 anos</p> <p><b>Carga Horaria:</b> 15 horas semanais, totalizando aproximadamente 60 horas mensais, com total de 720 horas anual.</p> <p><b>Conteúdo:</b> Dicas de cuidados pessoais, ministração de manicure, tratamento de beleza simples, auto cuidado e higiene pessoal.</p> <p><b><u>Tipos de atividades nas oficinas de bem-estar e cuidados pessoais:</u></b></p> <p><b>Manicure:</b> Apresentação e uso de materiais essenciais para a manicure, como alicate, espátula, lixa, palito de madeira, algodão, removedor de esmalte, entre outros. Cuidados básicos com as Unhas, limpeza, higienização. Técnicas de corte e modelagem</p>	horas	720

<p>simples (reto, arredondado) para as unhas das mãos e pés.</p> <p>Cuidados com as cutículas: Como empurrar e remover as cutículas de maneira segura e sem causar danos às unhas. Esmaltação nas unhas das mãos e pés: Técnicas para esmaltar tanto as unhas das mãos quanto as dos pés, com aplicação de esmalte simples e sem detalhes complexos.</p> <p>Limpeza do excesso de esmalte: Como limpar os cantos das unhas e deixar o acabamento mais preciso. Hidratação das mãos e unhas.</p> <p>Cuidados pós-manicure: Orientação sobre como o cliente pode manter suas unhas saudáveis após o serviço.</p> <p>Metodologia:      Aulas práticas.      Prática supervisionada.      Discussão e feedback.</p> <p><b>Maquiagem e autoimagem:</b> Workshops sobre como se maquiar de forma simples e eficaz, com o objetivo de melhorar a autoestima dos participantes. Isso pode ser especialmente benéfico para mulheres e jovens que desejam aprender sobre técnicas de maquiagem e cuidados estéticos.</p>	
--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO		
Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?	Sim	Não
Consulta a fornecedores.		X
Contratações similares.	X	
Internet.	X	
Audiência pública.		X
Outro.		X

As possíveis soluções foram pesquisadas em sites eletrônicos e em contratações similares.

**Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução:**

Este levantamento de mercado tem por objetivo analisar as características físicas e funcionais da aquisição a ser feita. A compreensão do comportamento destas variáveis é importante para determinar as características desejáveis da contratação, consoantes na Cesta de Preços

**Há restrição de fornecedores?**

Sim.

Não.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº: 01/2025

FLS. 12 RUB.: WQ

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO		
Meios usados na pesquisa.	Sim.	Não.
Contratações Similares.	x	
Painel de preços.		x
Fornecedores.		x
Internet.		x
Outro.		x

A presente estimativa de valor inicialmente se dá em função de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade aceitabilidade da proposta.

**Estimativa de Preço.**

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARTESANATO EM GERAL	horas	720	R\$ 42,26	R\$ 30.427,20
2	DANÇA EM GERAL	horas	720	R\$ 61,94	R\$ 44.596,80
3	EDUCAÇÃO FÍSICA	horas	720	R\$ 68,65	R\$ 49.428,00
4	ARTES MARCIAIS – JIU JITSU	horas	720	R\$ 50,00	R\$ 36.000,00
5	OFICINA DE BARBEIRO	horas	720	R\$ 60,50	R\$ 43.560,00
6	OFICINA SOCIOEDUCATIVA	horas	720	R\$ 50,46	R\$ 36.331,20
7	OFICINA DE BEM-ESTAR E CUIDADOS PESSOAIS	horas	720	R\$ 63,41	R\$ 45.655,20



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$285998,40  
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

#### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – na forma de contrato, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

#### 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

#### 9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Há contratações correlatas ou independentes?

Sim.   
Não.

Existem contratações associadas às contratações correlatas e/ou interdependentes que visam garantir o pleno funcionamento, tais como aquisição de materiais e equipamentos necessários para assegurar o sucesso do projeto e a plena realização de seus objetivos.

#### 10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Quais os benefícios pretendidos na contratação?	
Manutenção do funcionamento administrativo.	
Aproveitamento de recursos humanos.	
Redução dos riscos do trabalho.	
Realização de política pública.	X
Serviço/bem consumo.	X
Redução de custos.	
Outro.	





O resultado pretendido para a contratação de facilitadores prestadores de serviços para condução de oficinas nas áreas de artesanato em geral, dança em geral, educação física, artes marciais – jiu-jitsu, barbearia, socioeducativa e de bem estar e cuidados pessoais, atendendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, é proporcionar um ambiente educativo e inclusivo que promova o desenvolvimento integral dos participantes, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, a promoção da cultura, o estímulo à criatividade e o aprimoramento das habilidades pessoais e profissionais, contribuindo para o desenvolvimento humano e comunitário de forma sustentável e inclusiva.

#### 11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

#### 12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Há previsão de impacto ambiental na contratação?

Sim.

Não.

Durante a realização das oficinas pode haver consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, especialmente nas atividades que envolvem uso de equipamentos eletrônicos, como computadores e máquinas. É importante adotar práticas de uso eficiente de recursos e incentivar a conscientização ambiental entre os participantes.

As oficinas podem gerar resíduos diversos, como papéis, embalagens, materiais descartáveis, entre outros. Para minimizar o impacto ambiental, é importante promover a separação e destinação adequada dos resíduos gerados, incentivando a reciclagem e a reutilização sempre que possível.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº: 07/2025

FLS: 15 RUB.: 8

As oficinas podem ser uma oportunidade para promover a educação ambiental entre os participantes, abordando temas como conservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais, reciclagem, entre outros. É importante incluir atividades práticas e discussões sobre questões ambientais relevantes durante as oficinas

**13 –VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?

Sim.	<input checked="" type="checkbox"/>
Não.	<input type="checkbox"/>

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

<b>Secretaria Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	<b>Cargo:</b> Subsecretário
<b>Nome servidor:</b> Lucas Pimentel Alves Pereira	<b>Matrícula:</b>

Cordeiro/RJ, 15 de janeiro de 2025

**Lucas Pimentel Alves Pereira**

Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos